



## EDITAL DE LEILÃO Nº 008/2020

### 1. DO PREÂMBULO

**1.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.309.724/0001-87, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais nº 21.981/32 e 22.427/33 e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **18/11/2020 às 09:00 hrs**, o **LEILÃO** dos bens especificados no ANEXO I, através da Leiloeira Rafaela Melo Ferreira, inscrita na Junta Comercial sob o número 1076, email [rafaelaferreira@palaciosdosleiloes.com.br](mailto:rafaelaferreira@palaciosdosleiloes.com.br), e de acordo com as regras e especificações deste Edital:

### 2. DO OBJETO

**2.1.** Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaúna/MG, conforme Anexo I.

### 3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

**3.1.** O leilão será realizado de Módulo Concomitante (presencial e online, simultaneamente) no dia **18/11/2020 às 09:00 h**, no Palácio dos Leilões – Rodovia BR 262, Km 375, Zona Rural, Juatuba/MG, podendo ser acompanhado através do site [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br).

### 4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AO BEM

**4.1.** Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

**4.1.1.** Local dos veículos: Rua José Monteiro, nº 50, Bairro Antunes - Itaúna/MG.

**4.1.2.** Local dos materiais: Rua Carmelo de Abreu (esquina com a Rua Divinópolis), nº 50, Bairro Morro do Sol – Itaúna/MG.

**4.1.3.** Horário: Mediante agendamento prévio pelos telefones (37) 3241-1212 / Ramal 256, de segunda a sexta no horário de 8hs às 10:30hs e de 13hs às 15:30hs.

**4.1.4.** Data da visitação: **28/10, 29/10, 03/11, 04/11, 05/11, 06/11, 09/11, 10/11, 11/11, 12/11 e 13/11.**

**4.2.** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao município de Itaúna ou a leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

**4.3.** Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

**4.4.** É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, dentre outras condições.

### 5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/IMPUGNAÇÕES/RECURSOS

**5.1.** Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente a leiloeira em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através dos telefones (31) 3360-8106 / 3360-8190, ou via INTERNET, por meio dos e-mails [gerencia.operacional@palaciosdosleiloes.com.br](mailto:gerencia.operacional@palaciosdosleiloes.com.br) / [leilao@palaciosdosleiloes.com.br](mailto:leilao@palaciosdosleiloes.com.br).

**5.2.** Os recursos/impugnações serão dirigidos à Autoridade Superior na forma e prazo estabelecidos nos artigos 109 e 41 da lei Federal nº 8.666/93.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**6.1.** Poderão ofertar lances, bem como arrematar bens pertencentes à Prefeitura Municipal de Itaúna/MG as pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas abaixo e nas demais normas editalícias e legais pertinentes.

**6.2. Estão impedidos de participar:**

a) menores de 18 anos;

b) servidores públicos conforme art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

c) pessoas físicas ou jurídicas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração;



- d) pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas por ato do Poder Público.
- 6.2.1.** Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do leilão.
- 6.3.** A apresentação de lances implica o pleno conhecimento, bem como a aceitação pelo interessado, de todas as condições e exigências do presente edital, com a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados a leiloeira e por todas as propostas e transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo-as como firmes e verdadeiras, não sendo admissível alegação de ignorância das regras e normas aplicáveis.
- 6.3.1.** Implica também no pleno conhecimento do estado físico do bem, estando ciente de que correrão por sua conta e risco as providências visando à alteração de seu estado de conservação, bem como as providências para a transferência da propriedade para o seu nome, caso seja vencedor, e regularização das demais pendências registras, eximindo a Prefeitura Municipal de Itaúna e a leiloeira de qualquer obrigação ou providência para a consecução de tais objetivos, bem como da responsabilidade, inclusive indenizatória, em caso de insucesso nessas demandas ou em qualquer outro caso, bem como são de sua inteira responsabilidade todas as atividades e obrigações a ele conferidas nos termos deste edital.
- 6.4.** Os interessados assumirão todos os custos devidos para a participação neste leilão, não sendo a Prefeitura Municipal de Itaúna ou a leiloeira em nenhum caso responsável por tais ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo de leilão.
- 6.5.** Propostas enviadas em desacordo com as exigências fixadas neste edital serão declaradas inválidas pela leiloeira.
- 6.6.** Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda.
- 6.6.1.** Os interessados que oferecerem o valor abaixo do mínimo estipulado pelo Município de Itaúna, serão colocados em condicional. O bem só será liberado mediante aprovação do valor pelo Município de Itaúna.
- 6.7.** Os lotes serão arrematados pelo participante que ofertar o maior lance, desde que seu lance seja homologado pelo comitente.
- 6.8.** Se o licitante, pessoa física ou jurídica, se fizer representar por meio de procurador, deverá apresentar o instrumento de procuração, público ou particular, do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 6.9.** Os licitantes não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas no presente edital, bem como da legislação pertinente reguladora da matéria.

## **7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE**

- 7.1.** Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br).
- 7.2.** Para a participação do leilão, por meio do portal [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br) os interessados deverão encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

### **7.2.1. PESSOA FÍSICA:**

- a) Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG.
- b) Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- c) Comprovante de endereço atualizado.
- d) Termo de inscrição preenchido e assinado (modelo será disponibilizado no site).

### **7.2.2. PESSOA JURÍDICA:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
- c) Contrato social ou a última alteração contratual.
- d) Comprovante de endereço.
- e) Termo de inscrição preenchido e assinado (modelo será disponibilizado no site).

**7.3.** Os interessados deverão cadastrar-se no portal [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br), onde receberão a chave de acesso.

**7.3.1.** Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da leiloeira em horário comercial pelos telefones (31) 3360-8106 / 3360-8190.



7.3.2. Serão aceitos lances online (via internet) através do site [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br) daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site com o termo de adesão assinado.

7.4. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

7.4.1. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

## **8 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL**

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio presencial.

8.2. Para a participação do leilão, por meio presencial os interessados deverão comparecer no endereço Rodovia BR 262, Km 375, Zona Rural, Juatuba/MG - Palácio dos Leilões, no dia 18/11/2020 às 09:00 hrs.

8.3. Para a participação do leilão, por meio presencial, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

### **7.2.1. PESSOA FÍSICA:**

- a) Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG.
- b) Comprovante de emancipação, quando for o caso.
- c) Comprovante de endereço atualizado.
- d) Termo de inscrição preenchido e assinado (modelo será disponibilizado no dia da sessão).

### **7.2.2. PESSOA JURÍDICA:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).
- c) Contrato social ou a última alteração contratual.
- d) Comprovante de endereço.
- e) Termo de inscrição preenchido e assinado (modelo será disponibilizado no dia da sessão).

## **9 – DOS LANCES DA ARREMATACÃO**

9.1. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 11.

9.2. Após confirmação do lance ofertado via internet ou presencial não será alterado o arrematante.

9.3. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93,

9.4. Serão aceitos lances prévios, através do site [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br)

## **10 – DO PAGAMENTO DO BEM ARREMATADO**

10.1. A apresentação do lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos, bem como das implicações legais daí decorrentes, inclusive pelo eventual inadimplemento.

10.2. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

10.3. Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao determinado e aceito pela leiloeira.

10.4. **O bem será vendido somente à vista, observando-se as condições abaixo:**

10.4.1. **No ato da arrematação, o arrematante vencedor deverá:**

a) entregar 02 (dois) cheques, ou realizar transferência eletrônica (TED) em conta informada pela leiloeira, sendo:

- I. No valor correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do lance à título de caução;
- II. No valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do lance, a título de comissão da leiloeira oficial. Ressalta-se que essa importância não compõe o valor do lance ofertado.



- b) Em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do leilão, o arrematante deverá realizar depósito identificado em espécie, transferência eletrônica (TED ou DOC) ou pagamento de boleto emitido pela leiloeira;
- c) Os comprovantes de depósitos ou de pagamento do boleto devem ser apresentados a leiloeira, para que esta, após confirmação dos pagamentos, proceda à devolução dos cheques oferecidos em caução.
- d) Se transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas e os pagamentos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, os valores oferecidos em caução terão a seguinte destinação:
- I. Valor correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor será recolhido a Prefeitura Municipal de Itaúna a título de multa;
- II. Valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor será recolhido à leiloeira em razão da realização do leilão, a título de comissão.
- 10.4.2. O arrematante declara estar ciente de que deverá arcar com comissão a ser paga a leiloeira no percentual de 5% (cinco por cento) do lance vencedor.
- 10.5. Após o pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de responsabilidade.
- 10.6. Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão e despesa, se houver, após a realização do leilão através de depósito em conta a ser informada pela leiloeira.
- 10.7. A Nota de Arrematação será emitida em nome do arrematante.
- 10.7.1. A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.
- 10.8. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total do lote arrematado e só se procederá a entrega do bem após o pagamento.
- 10.9. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data do pagamento das arrematações, o Leiloeiro Oficial efetuará a transferência dos valores correspondentes para a conta-corrente bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Itaúna/MG
- 10.10. O Leiloeiro Oficial enviará à Prefeitura Municipal de Itaúna, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o leilão, além da documentação constante nos Itens deste Edital, a prestação de contas discriminando os bens apreçados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes.

## **11. DA ATA**

- 11.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará o bem vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e em especial os fatos relevantes.

## **12. DA RETIRADA DO BEM**

- 12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, pagos à Prefeitura Municipal de Itaúna e a Leiloeira, conforme estabelecido no item 9 deste edital durante o horário de expediente.
- 12.1.1. A retirada do bem arrematado será possível somente **após a homologação do leilão que se dará dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante agendamento prévio com a Prefeitura de Itaúna através do telefone (37)3241-1212 - Ramal 256, Keiler Moreira Arcângelo**, quando será também entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.
- 12.2. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 30 (trinta) dias após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado, sendo o bem incluído novamente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Itaúna.
- 12.3. A entrega do bem a terceiros, deverá ser previamente verificada/autorizada com a Prefeitura de Itaúna e mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que retirará.
- 12.3.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência será de sua inteira responsabilidade.
- 12.4. É de responsabilidade da leiloeira somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a



devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

### **13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE**

**13.1.** A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura Municipal de Itaúna e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

**13.2.** O arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no bem.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** As fotos dos bens disponibilizadas no site [www.palaciosdosleiloes.com.br](http://www.palaciosdosleiloes.com.br), bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens.

**14.2.** Fica reservado a Prefeitura Municipal de Itaúna e a Leiloeira, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades o bem descrito no presente Edital até a homologação do leilão.

**14.3.** A Prefeitura Municipal de Itaúna/MG se reserva no direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**14.4.** Todos os participantes deverão obedecer as medidas de enfrentamento à propagação do novo COVID-19 estipulados em leis e decretos.

**14.5.** Fica eleito o foro da Comarca de Itaúna/MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões relativas ao presente Edital.

**14.6.** Faz parte integrante deste edital:

a) ANEXO I – INDICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS.

Itaúna/MG, 29 de Outubro 2020.

Dalton Leandro Nogueira  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I  
INDICAÇÃO DO BENS MÓVEIS

RELATÓRIO LOTES POR COMITENTE	
Leilão	3048 - LEILÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS DA PREFEITURA DE ITAÚNA - MG
Data	04/11/2020
Cidade/UF	JUATUBA/MINAS GERAIS
Comitente	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA
Situação	
Lote	EM ABERTO

Lote	Local	Placa	Chassi	Patrimônio	Descrição	Bolet o	Avaliaçã o	Vr Arrem ate	Sinistro/ Contrat o	Condicion
1	Externo	GMM8407	9BG783NXXKC035197	673898	14000 1989 1989		3.000,00	0		Não há
2	Externo	HMG5780	9BD15822764790746	673900	UNO 2005 2006		1.500,00	0		Não há
3	Externo	HMM8430	9BD25542428716099	673903	FIORINO 2002 2002		1.500,00	0		Não há
4	Externo	HMN4285	9BWAE03X36P000191	673908	SANTANA 2005 2006		5.000,00	0		Não há
5	Externo	HMN4678	9BD17241C63223877	673910	SIENA 2006 2006		5.000,00	0		Não há
6	Externo	HMN4748	9BD15802764823607	673911	UNO 2006 2006		1.500,00	0		Não há
7	Externo	HMN4753	9BD15802764823285	673914	UNO 2006 2006		1.500,00	0		Não há
8	Externo	HMN4936	9BGSA19906B210579	673915	CORSA 2006 2006		1.500,00	0		Não há
9	Externo	HMN6528	9BD25504978799008	673917	FIORINO 2007 2007		3.000,00	0		Não há
10	Externo	HMN8708	93ZC3890178329042	673918	DAILY 3813 2007 2007		2.500,00	0		Não há
11	Externo	HMN8998	9BGSA19908B314990	673920	CLASSIC 2008 2008		2.000,00	0		Não há
12	Externo	OQM8985	93YBSR6RHEJ774346	673921	SANDERO 2013 2014		1.000,00	0		Não há
13	Externo		2Y2229GNMOM	673922	120 B 1983 1983		25.000,00	0		Não há
14	Externo		ZTT242881	673931	TT55 2006 2006		500	0		Não há
15	Externo		ZTT248110	673934	TT55 2006 2006		3.000,00	0		Não há
16	Externo			673937	1 MOTO ESMERIL COLUNA 1 MOTOR A GASOLINA MARCA TOYAMA 13.0 2 MARTELOS ROMPEDORES DE CONCRETO 2 PLACAS COMPACTADORAS TOYAMA COM 2 CARRINHOS PARA TRANSPORTE DAS PLACAS 1 SERRA DE BANCADA MAKITA VISITAÇÃO DIA 28/10/2020, 29/10/2020, E 03/11/2020 MEDIANTE AGENDAMENTO COM KEILER MOREIRA (37)3241-1212 RAMAL 256		1.650,00	0		Não há



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	Externo		673940	MOBILIÁRIO EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PRECÁRIO E EQUIPAMENTOS COM DEFEITO LOCALIZADOS NO DEPÓSITO DE BENS PATRIMONIAIS VISITAÇÃO DIA 28/10/2020, 29/10/2020, E 03/11/2020 MEDIANTE AGENDAMENTO COM KEILER MOREIRA (37)3241-1212 RAMAL 256	1.500,00	0	Não há
----	---------	--	--------	--	----------	---	--------

QTD LOTES ARREMATADOS	
QTD LOTES NÃO ARREMATADOS	17
QTD LOTES EM CONDICIONAL	
QTD TOTAL DE LOTES	17
TOTAL ARREMATADO	0
TOTAL CONDICIONAL	0
TOTAL NÃO LIBERADO	0
TOTAL VENDIDO	0
TOTAL AVALIAÇÃO	60.650,00
DIFERENÇA	-60.650,00

